



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## DELIBERAÇÃO CG, CCEX E CPQ - EERP/USP Nº 02, DE 2021

*Aprovada na Reunião Ordinária da CG, ocorrida em 26/05/2021.*  
*Aprovada na Reunião Ordinária da CCEX, ocorrida em 03/05/2021.*  
*Aprovada na Reunião Ordinária da CPq, ocorrida em 05/04/2021.*

Dispões sobre os critérios para o reconhecimento e registro das Atividades Acadêmicas Complementares no Histórico Escolar dos estudantes de Graduação do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem.

Os Presidentes das Comissões de Graduação (CG), de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) e de Pesquisa (CPq) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP), no uso de suas atribuições, fazem saber que as Comissões aprovam a seguinte:

### DELIBERAÇÃO

#### Seção I - Disposições Gerais

**Art. 1º.** Esta Deliberação tem por objetivo estabelecer normas para a integralização de créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), dos estudantes regulares da EERP:

- I. Entende-se como AAC aquelas atividades que tem como objetivo complementar a formação acadêmica, profissional, científica, social e cultural do estudante;
- II. Poderá ser realizada de acordo com seu interesse e afinidade, podendo ser na área de graduação, pesquisa e cultura e extensão universitária;
- III. Para os estudantes do curso Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem ingressantes a partir de 2022 é obrigatório o cumprimento de AAC, regido pela Resolução CoG, CoCEX e CoPq No. 7788, de agosto de 2019.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

## **Seção II – Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem**

**Art. 2º** - Os estudantes poderão solicitar o registro de AAC, a qualquer momento, antes da conclusão do curso, para atividades realizadas a partir do início do período letivo de 2022, até 60 dias antes da data prevista para a conclusão do curso.

**Art. 3º** - Os pedidos deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios, de acordo com a tabela anexa.

**Art. 4º** - O pedido de AAC será feito pelo estudante através do Sistema Júpiter, observadas as hipóteses e documentações necessárias, conforme tabela anexa.

**Art. 5º** - Toda solicitação passará previamente pelo Serviço de Graduação, que procederá à análise formal de admissibilidade do pedido.

**Art. 6º** - O Serviço de Graduação observará se a categoria de atividade solicitada é aceita pelas Comissões como AAC, nos termos da tabela anexa, e decidirá de acordo com os seguintes casos:

- I. Se a categoria de atividade não se aplicar a esta Unidade, nos termos desta Deliberação, o pedido será indeferido de ofício;
- II. Se houver alguma insuficiência de informações ou dúvidas quanto aos documentos comprobatórios, o pedido será devolvido ao estudante para melhor elaboração;
- III. Se o pedido atender aos requisitos de admissibilidade, este será encaminhado para ao Cordenador da CoC Licenciatura para deferimento;
- IV. Se o documento comprobatório não especificar carga horária, caberá ao Serviço de Graduação analisar o tipo de atividade e utilizar os já existentes no anexo desta Deliberação e estabelecer analogia, quando possível.

**Art. 7º** - Para fins de reconhecimento de entidades estudantis, considera-se desde já como reconhecidas pela Comissão de Graduação, independentemente de documento comprobatório, o Centro Acadêmico Marina de Andrade Rezende (CAMAR), a Associação



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

Atlética Acadêmica Marina de Andrade Rezende (AAAMAR); a Bateria Timpanosurdo; e as ligas estudantis desta Escola.

**Parágrafo único.** Caberá ao Serviço de Graduação a validação das demais entidades estudantis independentemente de reconhecimento prévio.

**Art. 8º** - Os estudantes poderão solicitar o aproveitamento das AAC como Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento (ATPA), ou vice-versa, desde que haja compatibilidade entre as atividades.

- I. A solicitação de aproveitamento das ATPA já aprovadas para AAC deverá ser analisada e aprovada pela(o) Presidente da Comissão de Graduação ou pelo(a) Coordenador(a) do Curso.
- II. Em caso de aprovação de aproveitamento das ATPA como AAC, a carga horária obtida será reduzida do total das AAC que a(o) estudante deverá cumprir para a conclusão do curso.
- III. A solicitação de aproveitamento das AAC já aprovadas para as ATPA deverá ser analisada e aprovada pela(o) Presidente da Comissão de Graduação ou pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura.
- IV. A(O) responsável pela análise deverá verificar se há compatibilidade entre as atividades realizadas como AAC e as ATPA.
- V. Em caso de aprovação do aproveitamento das AAC como as ATPA, a carga horária obtida será reduzida do total das ATPA que a(o) estudante deverá cumprir para a conclusão do Curso de Licenciatura.

### **Seção III – Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem (ingressantes a partir de 2022).**

**Art. 9º** - Os estudantes deverão cumprir 90 horas (03 créditos trabalho) de AAC, conforme estabelecido na Reunião Ordinária da Comissão de Graduação da Unidade em 26 de maio de 2021.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

**Art. 10** - Os estudantes poderão solicitar o registro de AAC, a qualquer momento, até 60 dias antes da data prevista para conclusão do curso, para atividades realizadas a partir do ingresso no curso.

**Art. 11** - Os módulos de AAC serão oferecidos regularmente, a partir do 1º. semestre de 2022, e para o cumprimento da carga horária mínima indicada no Art. 8º. desta Deliberação, as AAC podem ser assim classificadas:

- I. Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação – AACG;
- II. Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa – AACPq;
- III. Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária - AACCE.

**Art. 12** - De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq No. 7788, de 26 de agosto de 2019, o desenvolvimento de AAC em Graduação, Pesquisa e/ou Cultura e Extensão Universitária, fica a critério do estudante de acordo com o seu interesse e afinidade.

**Art. 13** – De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq No. 7788, de 26 de agosto de 2019, o professor orientador/responsável receberá 01 (um) “crédito aula” por semestre em decorrência da AAC docente, conforme tabela anexa a esta Deliberação.

- I. Orientação de Iniciação Científica;
- II. Coordenação de programas institucionais das Pró-Reitorias;
- III. Organização e gestão de projetos de extensão universitária;

**Art. 14** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação, ouvida as Comissões de Pesquisa e/ou de Cultura e Extensão Universitária.

**Art. 15** - Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação na reunião ordinária da CG de 26 de maio de 2021, que será após a aprovação em todas as Comissões Estatutárias envolvidas.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2021.



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
[www.eerp.usp.br](http://www.eerp.usp.br) - [eerp@usp.br](mailto:eerp@usp.br)

**Profa. Dra. Carmen Silvia Gabriel**

Presidente da CG

**Profa. Dra. Susana Segura Muñoz**

Presidente da CCEX

**Profa. Dra. Adriana Inocenti Miasso**

Presidente da CPq



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

### Anexo – Tabela de Admissibilidade de Registro de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)

- 1) O aluno deverá apresentar certificados que comprovem o cumprimento de 90 horas de AAC.
- 2) O aluno poderá solicitar o aproveitamento das AAC como ATPA, ou vice-versa, desde que haja compatibilidade entre as atividades.
- 3) O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de contagem de horas em AAC, conforme os grupos de atividades da tabela abaixo:

<b>Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação (AACG)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
Atividades esportivas - Eventos Esportivos Atividades Esportivas, Participação na Bateria, Atlética.	5 horas/semestre ou 1 hora / evento: Teto: 10 horas	Certificado e relatório
Participação, com ou sem recebimento de bolsas em projetos de modalidade de ensino *	40h/ semestre	Certificado ou declaração
Premiações acadêmicas na graduação	5h/prêmio	Declaração
Disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior – intercâmbio - Em Programa USP	20h/semestre	-
Estágios acadêmicos não obrigatórios - com instituições conveniadas	5h/semestre	Declaração e Relatório
Estágios na modalidade "Pago pela USP"	30h/ semestre	Declaração e Relatório
Participação em projetos e/ou programas voltados ao Ensino de Graduação apoiados pela Universidade ou monitorias voluntárias voltadas ao Ensino de Graduação, na área de educação/saúde/enfermagem.	30 horas / ano Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável.
Participação na organização de eventos de graduação (Recepção dos calouros, Encontros, Oficinas, Seminários, Fóruns)	3h/evento Teto: 10h	Declaração ou Certificado
Participação em programas de atividades extramuros relacionadas à prática profissional do curso de graduação no qual está matriculado;	Descrito no documento comprobatório. Teto: 15h	Declaração e relatório
Participação em atividades acadêmicas na Agência USP de Inovação;	Descrito no documento comprobatório. Teto: 15 h	Declaração e relatório



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

<b>Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária (AACCE)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
Participação em atividades culturais em museus, institutos especializados e centros culturais (Participação em atividades culturais (teatro, cinecult, visita a museus, recitais, exposições, etc.))	Carga horária total de participação (teto: 10h)	Certificado/ comprovante (quando for o caso) e relatório justificando sua contribuição na formação do estudante.
Participação em cursos de extensão universitária (Cursos extracurriculares com duração $\geq$ 3 horas)	Descrito no documento comprobatório, até o máximo de 80h no total.	Certificado de conclusão do curso. Serão considerados: Idoneidade da instituição que oferece o curso; pertinência do curso com a formação do enfermeiro licenciado.
Participação em cursos extracurriculares - Participação no Teste de Progresso	4 horas / teste - Teto: 20h	Certificado.
Participação em edição do Projeto Rondon;	50 h	Certificado. Conforme norma do Ministério da Defesa, o aluno pode participar somente 1 vez das operações do Projeto Rondon.
Participação em empresas juniores;	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60 h. Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração do Supervisor Acadêmico da Empresa Júnior.
Participação em grupos e organizações que promovam ações sociais; Organização de evento/atividade científico/cultural da área de educação, educação em saúde, educação em enfermagem ou de evento da área de saúde/enfermagem; Participação em atividade de extensão à comunidade, na área de saúde, como campanha de vacinação, feira de profissões, visitas monitoradas na EERP para alunos do Ensino Médio e outros.	Carga horária total de participação; teto: 40 h.	Declaração/Certificado indicando carga horária e atividades e assinada pelo coordenador do evento/atividade.
Participação em ligas estudantis.	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60h. Para períodos inferiores a um	Declaração de professor responsável





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

	ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	
Participação em núcleos de apoio à cultura e extensão (Ex: NACEs ou Grupos de Extensão)	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60h. Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável
Participação em programa de extensão de serviços à comunidade (Participação e/ou organização de atividades educativas em escolas de educação básica e/ou profissionalizantes, espaços sócio institucionais como associações de bairro, associações de estudantes, fábricas, igrejas, sindicatos, etc.)	Carga horária do evento, teto: 10h/evento. Máximo 5 eventos. (*)	Declaração/Certificado indicando carga horária e atividades e assinada pelo professor e coordenador do evento/atividade.
Participação em semanas acadêmicas (Participação como ouvinte - Semana da enfermagem, outubro rosa, janeiro branco, maio amarelo, semana de saúde mental)	Carga horária total do evento conforme certificado; Teto: 30h, exceto semanas acadêmicas da área da educação)	Certificado ou declaração.
Participação em visitas culturais e de extensão monitoradas na Unidade (Visitas técnicas a escolas e/ou serviços de saúde)	Carga horária total constante no certificado, relatório e declaração (**).	Certificado ou declaração, e relatório.
Participação na organização de eventos de Cultura e Extensão Universitária;	Carga horária total constante no certificado. Teto: 30h	Certificado ou declaração, e relatório
Realização de treinamentos técnicos (Participação e/ou organização de atividades educativas junto a trabalhadores e/ou usuários dos serviços de saúde).	Carga horária total constante no certificado e relatório (*).	Certificado ou declaração, e relatório
Participação, com ou sem recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão (Participação no Programa de Educação Tutorial – PET).	30h/ semestre; Teto: 90h Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável.
Participação, com ou sem recebimento de bolsas em projetos de modalidade cultura e extensão.	30h/ semestre; Teto: 90h	Certificado ou Declaração





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da OPAS/OMS para o  
Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

Recebimento de premiações sociais/comunitárias. O prêmio deve estar atrelado a uma atividade não contemplada em itens previamente apresentados.	10h	Apresentação do certificado e/ou prêmio
Representação discente em colegiados e entidades estudantis (Representação discente em colegiados permanentes da Unidade e Administração Central)	30h/ano para membro efetivo; 10h/ano para membro suplente A carga horária atribuída ao membro efetivo será proporcional à frequência (%) de presenças nas reuniões do aluno no colegiado. A carga horária atribuída ao membro suplente será de 10h/mandato.	Declaração expedida pela Diretoria da Unidade ou órgão competente.
Representação discente em colegiados e entidades estudantis (Representação discente em entidade estudantil)	20h / mandato	Declaração expedida pela entidade



Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902  
Fone: 55 16 3315.3382 - 55 16 3315.3381 - Fax: 55 16 3315.0518  
www.eerp.usp.br - eerp@usp.br

<b>Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa (AACP)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Documentação comprobatória</b>
Participação em evento científico (ex.: congresso, jornada, simpósio, palestra, conferência, mesa-redonda, semana de estudos, colóquio, seminário, etc.), nas áreas de educação, educação em saúde/educação/enfermagem.	Carga horária total de participação, conforme certificado. Para eventos com mais de 8 horas, é necessário apresentar a programação oficial do evento (teto 30 horas)	Certificado ou Declaração
Participação em iniciação científica com ou sem recebimento de bolsas, em projetos de modalidade de pesquisa*	40 h/semestre	Declaração
Menção honrosa e/ou trabalhos premiados	5h/semestre Teto: 10 h	Certificado ou Declaração
Participação em atividades de PESQUISA na Agência USP de Inovação;	Descrito no documento comprobatório	Certificado ou Declaração
Apresentação de trabalho em evento científico/cultural; Trabalho completo (publicado ou aceito para publicação em periódico científico ou anais de evento científico; Resumo/Resumo expandido publicado em evento científico.	Trab. Completo 30 horas Resumo: 5h/trabalho	Declaração ou certificado
Participação na organização de eventos de pesquisa	5h/evento	Declaração ou certificado
Participação em grupo de pesquisa *	10h/semestre	Declaração ou certificado

\* Carga Horária Docente